

Contactos da Instituição

Rua Infante D. Henrique, s/ N.º - 1.º Andar
(Antiga Escola 4)
7800-318 Beja
Telefone geral: 284 389 455
WEB: sementesdevida.pt • Email:
sementesdevida@gmail.com

Como pode
contactar o



CAFAP

Contactos do
CAFAP
934388442
934388443
cafap.asv@gmail.com

Folheto Informativo

Janeiro 2019

CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, é um serviço de apoio especializado a famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais pessoais e sociais das famílias.

A Modalidade de Intervenção adotada pelo Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida é a Preservação Familiar, centrando a sua intervenção numa metodologia direcionada para a avaliação familiar e situação de risco psicossocial das mesmas e concretiza-se através da implementação de projetos ou programas estruturados em função da situação particular de cada agregado.

A intervenção privilegia a abordagem sistémica, intensiva e dinâmica das situações, numa perspetiva de complementaridade, tem em conta a proximidade e o carácter integrado e regular da intervenção, por forma a permitir um conhecimento e uma visão global da estrutura e da dinâmica familiar.

As problemáticas exigem respostas diferenciadas que possibilitam a realização de diagnósticos individuais e familiares, a conceção e execução de um plano de intervenção adequados para cada caso específico, de modo a atingir os objetivos propostos. Desta forma, a articulação e o trabalho em equipa torna-se essencial para a construção de um plano de intervenção viável para cada situação específica.



CAFAP



SEDE: Rua Infante D. Henrique, s/n.º - 1.º Andar, (Antiga Escola 4), 7800-318 Beja
TELEFONE GERAL: 284 389 455 **EMAIL:** sementesdevida@gmail.com **WEB:** www.sementesdevida.pt
EQUIPA CAFAP: 934 388 442 e 934 388 443 **EMAIL:** cafap.asv@gmail.com
EQUIPA PROTOCOLO DE RSI: 936 191 182 e 936 191 187 **EMAIL:** protocolo.sementesdevida@gmail.com

Horário de Funcionamento

Dada a natureza dos serviços prestados o horário de funcionamento do CAFAP é flexível.

O CAFAP pode funcionar excecionalmente aos fins-de-semana e sempre que o Plano Integrado de Apoio Familiar o justifique.

Horário de funcionamento

**2^a a 6^a Feira das
09:00 - 17:30 horas**
(encerrado das 13:00- 14:00 horas)

A equipa técnica do CAFAP, no âmbito da sua intervenção, desenvolve ações diferenciadas em função da situação e das características das famílias, reforçando e fortalecendo o seu envolvimento nas redes de suporte social. Estas ações desenvolvidas são focalizadas na família, no âmbito de projetos de treino de competências parentais e familiares, de autoajuda ou de suporte social, que devem concretizar-se, fundamentalmente, através das seguintes ações:

Formação Parental:

- * Organizar programas de educação parental, projetos de treino de competências parentais ou familiares e ações de sensibilização para os familiares e para as crianças /jovens, nomeadamente nas áreas da capacitação parental, social e pessoal, com vista ao desenvolvimento harmonioso das crianças e jovens.
- * Organizar com as famílias sessões individualizadas em contexto familiar, através de um acompanhamento de proximidade e personalizado à medida das necessidades específicas de cada família.

Apoio psicopedagógico e social:

- * Organizar sessões dirigidas às crianças e jovens, fomentando o desenvolvimento de competências pessoais e escolares e sessões de reforço de competências.
- * Promover a autoestima e a construção de interações positivas entre os elementos da família;
- * Reforçar as competências parentais, designadamente ao nível dos cuidados básicos, segurança, orientação, estabelecimento de limites e estimulação.
- * Mediar as interações entre os vários elementos da família, por forma a facilitar a comunicação e a solução de dificuldades, promovendo um clima de consenso e responsabilidade.
- * Prestar informação e aconselhamento na resolução de situações complexas e na tomada de decisões;
- * Prestar informação sobre os serviços da comunidade, identificando os recursos existentes e formas de acesso;
- * Promover a participação em atividades de formação, culturais e de lazer, potenciando o estabelecimento de relações positivas.

A Formação Parental e o Apoio Psicossocial são a base de Intervenção do CAFAP

CAFAP - Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida

O CAFAP possui Regulamento Interno que se encontra disponível para consulta na sede da instituição através dos nossos técnicos e que visa:

- Promover o respeito pelos direitos das famílias e demais interessados.
- Assegurar a divulgação e o cumprimento das regras de funcionamento do estabelecimento/estrutura prestadora de serviços.
- Promover a participação ativa das famílias ao nível da gestão das respostas sociais.

O que é o CAFAP

A da Portaria n.º 139/2013 de 2 de abril, veio regulamentar a forma de intervenção, organização e funcionamento dos centros de apoio familiar e aconselhamento parental, considerando a sua importância no apoio especializado à família e às crianças e jovens.

O Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida é um serviço de apoio especializado a famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial mediante o desenvolvimento de competências parentais pessoais e sociais das famílias.

Esta intervenção privilegia a promoção do exercício de uma parentalidade positiva e visa a qualificação familiar, através de um trabalho próximo e sistemático com as famílias para a sua capacitação e autonomia, a melhoria do desempenho da função parental e, em certas situações a reintegração da criança e ou do jovem no seu seio familiar.

Objetivos do CAFAP

O objetivo geral do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental, é a melhoria da qualidade de vida e bem-estar das famílias com crianças e jovens do distrito de Beja, para o qual são desenvolvidas atividades no sentido de:

- Prevenir situações de risco e de perigo através da promoção do exercício de uma parentalidade positiva;
- Avaliar as dinâmicas de risco e proteção das famílias e as possibilidades de mudança;
- Desenvolver competências parentais, pessoais e sociais que permitam a

O Regulamento Interno integral do CAFAP encontra-se à sua disposição para consulta na sede da instituição.

O principal objetivo do CAFAP é a prevenção de situações de risco e perigo de crianças e jovens.

- melhoria do desempenho da função Parental;
- d) Capacitar as famílias promovendo e reforçando dinâmicas relacionais de qualidade e rotinas quotidianas;
- e) Potenciar a melhoria das interações familiares;
- f) Atenuar a influência de fatores de risco nas famílias, prevenindo situações de separação das crianças e jovens do seu meio natural de vida;
- g) Aumentar a capacidade de resiliência familiar e individual;
- h) Favorecer a reintegração da criança ou do jovem em meio familiar;
- i) Reforçar a qualidade das relações da família com a comunidade, bem como identificar recursos e respetivas formas de acesso.

Princípios orientadores

A intervenção do CAFAP centra-se na família e na criança ou jovem e obedece aos seguintes princípios:

- a) **Promoção dos direitos e proteção da criança e do jovem** - a intervenção tem por base a criança como sujeito de direitos que deve receber a proteção necessária ao desempenho pleno do seu papel na comunidade, garantindo o seu desenvolvimento integral;
- b) **Intervenção sistémica** - a atuação assenta numa abordagem onde prevalece o contexto em meio natural de vida baseada na proximidade e no caráter integrado e regular da intervenção, tendo em vista um conhecimento e uma visão global da estrutura e do desenvolvimento da família;
- c) **Valorização das competências parentais** - a intervenção deve ajustar-se às especificidades e necessidades de cada família, para que esta assuma as funções parentais e incorpore as soluções mais adequadas;
- d) **Autonomia das famílias** - o modelo de intervenção implica a responsabilização das famílias na estruturação do seu próprio percurso permitindo-lhes conhecimento das problemáticas, dos fatores de risco e dos fatores de proteção e dos recursos existentes na comunidade;
- e) **Participação e corresponsabilização das famílias** - o processo de intervenção fomenta um papel ativo e dinâmico da família numa perspetiva de compromisso e de colaboração mútua;
- f) **Colaboração entre os profissionais** - o trabalho a efetuar com as famílias impõe a articulação entre os profissionais envolvidos, nomeadamente entre as equipas técnicas que acompanham as famílias e as da educação e da saúde, fomentando ações partilhadas e complementares, facilitadoras do estabelecimento de relações positivas entre as famílias e a comunidade;
- g) **Intervenção mínima** - a intervenção deve ser exercida pelos profissionais cuja ação seja indispensável à avaliação e ao acompanhamento da situação familiar, por forma a evitar -se a sobreposição de atuações na vida das famílias e das crianças ou jovens.
- h) **Privacidade** - a intervenção deve respeitar a intimidade e a reserva da vida privada da família e da criança ou do jovem;
- i) **Obrigatoriedade da informação** - a criança ou o jovem e a família têm direito a ser informados dos seus direitos, dos motivos que determinaram a intervenção e da forma como esta se processa.

Como princípio base da sua intervenção o CAFAP pretende promover os direitos e a proteção de crianças e jovens, bem como a autonomia das famílias.

A Equipa CAFAP da Associação Sementes de Vida

Constituição da Equipa do CAFAP

Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida tem uma equipa multidisciplinar, na medida em que a complexidade das temáticas e problemáticas em que se atua, assim como, as metodologias/estratégias a aplicar assim o exigem e constituída por assistentes sociais, psicólogos e animadores socioculturais, que complementam a sua intervenção.

As problemáticas exigem respostas diferenciadas que possibilitam a realização de diagnósticos individuais e familiares, a conceção e execução de um plano de intervenção adequados para cada caso específico, de modo a atingir os objetivos propostos. Desta forma, a articulação e o trabalho em equipa torna-se essencial para a construção de um plano de intervenção viável para cada situação específica.

A atual formação do CAFAP conta, nos dias de hoje, com uma Equipa de 3 colaboradores da área social, nomeadamente assistente social, psicólogo e animadora sociocultural, contando também com a contribuição em termos de coordenação por parte da diretora técnica da instituição.

Intervenção do CAFAP

Compete à equipa técnica a intervenção do CAFAP, que se inicia com a avaliação da situação através da recolha ou atualização de informação e análise de fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares, através da **avaliação/diagnóstico familiar** designadamente:

- * Características e funcionamento individual dos elementos da família;
- * Competências dos pais ou seus representantes legais na prestação de cuidados básicos essenciais às crianças ou jovens;
- * Estrutura, composição e dinâmica familiar no que respeita às relações afetivas, desempenho de papéis e responsabilidades;
- * Formas de comunicação familiar;
- * Interação da família com o contexto em que se insere;
- * Potencial de mudança das famílias e das condições sociofamiliares.

Quando Cessa o Acordo Familiar

O Acordo Familiar pode, justificadamente, ser cessado nos seguintes casos:

- a) A família manifeste interesse em cessar o acompanhamento;
- b) A família revele autonomia em relação ao problema diagnosticado;
- c) A família altere a sua residência para fora da área de intervenção do CAFAP, nomeadamente para fora do distrito de Beja;
- d) Localmente se encontrem alternativas ou enquadramento institucional que respondam às necessidades dos utentes, evitando assim a duplicação da intervenção;
- e) A família não coopere ou não cumpra sistemática e continuamente com as ações propostas pela equipa do CAFAP;
- f) Falte às ações agendadas por duas vezes consecutivas sem justificação;
- g) Em todas as situações a equipa técnica do CAFAP informa as entidades que sinalizaram e encaminharam a família através de relatórios fundamentando tal decisão.

Confidencialidade

A informação recolhida sobre a família é confidencial não podendo ser transmitida a elementos ou entidades externas ao CAFAP.

A transmissão de informação sobre a família a outras entidades, será com a finalidade de beneficiar o processo de intervenção e acontecerá sempre com a autorização da família.

A entidade encaminhadora deverá veicular na Ficha de Sinalização e Informação Inicial apenas a informação de que a família tenha conhecimento pois a mesma poderá ser discutida com a família pelos técnicos do CAFAP.

Os casos poderão ser discutidos em sede de supervisão técnica com omissão de nomes e dados de identificação da família de modo a respeitar a sua confidencialidade.

Nos termos da legislação em vigor, o estabelecimento possui livro de reclamações, que poderá ser solicitado na sede da Associação Sementes de Vida, sempre que desejado.

O Acordo Familiar tem a duração inicial de 1 ano, mas pode ser cessado em situações que o justifiquem.

Toda a informação recolhida da família é confidencial.

Metodologia de Intervenção

O CAFAP visa a qualificação familiar mediante a aquisição e o fortalecimento de competências parentais nas diversas dimensões da vida familiar e compreende níveis diferenciados de intervenção de cariz pedagógico e psicossocial que, de acordo com as características das famílias integram as seguintes modalidades de intervenção:

- * Preservação Familiar;
- * Reunificação Familiar;
- * Ponto de Encontro Familiar.

A Modalidade de Intervenção adotada pelo **Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida** é a **Preservação Familiar**, esta modalidade de intervenção visa, em última instância, prevenir a retirada da criança ou jovem do seu meio natural de vida.

Referenciação Familiar

As famílias com crianças e jovens são referenciados para a intervenção do CAFAP, consoante os casos, pelas comissões de proteção de crianças e jovens ou pelo tribunal, bem como por entidades públicas ou privadas do âmbito da segurança social, saúde, educação e justiça.

Admissão Familiar

A admissão da família é formalizada em reunião na qual estão presentes a família e o técnico/gestor da equipa do CAFAP.

A formalização da admissão é efetuada com a assinatura do acordo familiar.

O acordo familiar constitui um compromisso, reduzido a escrito, entre a família e os técnicos do Centro de Apoio Familiar e Aconselhamento Parental da Associação Sementes de Vida responsáveis pelo apoio, onde se definem as responsabilidades das partes e os objetivos a atingir com a intervenção constantes do PIAF.

Tem a duração de um ano, podendo, sempre que se justifique, a intervenção ser prolongada por igual período de tempo.

Condições de Admissão

Beneficiam do apoio prestado pelo CAFAP as famílias em risco psicossocial, designadamente quando:

- a) A situação de risco requiera uma intervenção, em tempo útil, que evite a declaração de perigo e a retirada da criança ou do jovem;
- b) A avaliação do risco assinala a inadequação das dinâmicas relacionais e práticas formativas e educativas da família com consequências negativas para o bem-estar e desenvolvimento da criança ou jovem;
- c) A aplicação de medida de promoção e proteção em meio natural de vida designadamente, medida de apoio junto dos pais, apoio junto de outro familiar e confiança a pessoa idónea, exija uma intervenção especializada junto da família;
- d) A situação familiar tenha levado à aplicação de medida de promoção e proteção de colocação da criança ou do jovem em família de acolhimento ou em instituição;
- e) O apoio especializado à família haja sido recomendado complementarmente a uma intervenção de natureza psicossocial ou terapêutica;
- f) O contrato celebrado no âmbito do Rendimento Social de Inserção preveja uma intervenção especializada junto da família.

O CAFAP elabora programas estruturados para cada família, onde se incluem diversas atividades para e com a família.

Podem beneficiar dos nossos serviços as famílias em risco psicossocial, conflito e rutura familiar.

Acordo Familiar

O acordo familiar constitui um compromisso, reduzido a escrito, entre a família e os técnicos do CAFAP responsáveis pelo apoio, onde se definem as responsabilidades das partes e os objetivos a atingir com a intervenção constantes do PIAF.

A família pode decidir pela não autorização da intervenção do CAFAP, assinando o Acordo com uma sinalização no espaço não autorizado, o que determinará o encerramento do processo e consequentemente o encaminhamento com informação sobre a prestação de consentimento para a intervenção à entidade sinalizadora.

Fases de intervenção do CAFAP

- 1 - Avaliação da situação familiar;
- 2 - Elaboração do Plano Integrado de Apoio Familiar - PIAF;
- 3 - Desenvolvimento e acompanhamento das ações delineadas no PIAF;
- 4 - Termo da intervenção.

As fases da intervenção devem adequar-se à respetiva modalidade de intervenção em função da situação particular de cada família e dos objetivos a alcançar.

1 - A avaliação da situação familiar constitui o primeiro momento da intervenção no qual se procede à recolha ou atualização de informação e análise de fatores de proteção, de risco e dinâmicas familiares.

2 - A elaboração do PIAF - Plano Integrado de Apoio Familiar é efetuada pela equipa técnica do CAFAP da Associação Sementes de Vida, com a participação direta da família e da criança ou jovem, de harmonia com a avaliação da situação familiar.

O Plano Integrado de Apoio Familiar - PIAF deve respeitar as capacidades, potencialidades e expectativas da família e envolver de forma contínua e articulada, os recursos comunitários necessários à sua execução, devendo conter a seguinte informação:

- a. Identificação e residência da família;
- b. Diagnóstico da situação atual da família;
- c. Diagnóstico de risco psicossocial da família;
- d. Fatores de risco e fatores de proteção;
- e. Fragilidades e potencialidades familiares;
- f. Objetivos a atingir pela família;
- g. Atividades a desenvolver;
- h. Recursos a utilizar e apoios necessários;
- i. Tempos para a intervenção e avaliação do processo;

Identificação do técnico do CAFAP responsável pela intervenção, bem como do coordenador de caso responsável pela coordenação dos apoios à família. O PIAF é elaborado no prazo de dois meses a contar da data da sinalização/encaminhamento da família ao CAFAP.

3 - O desenvolvimento e acompanhamento do PIAF - Plano Integrado de Apoio Familiar é um processo dinâmico que engloba a monitorização e a avaliação da intervenção, permitindo:

- a. Atualizar permanentemente o diagnóstico da situação familiar;

A família é sempre incluída e ouvida na admissão ao CAFAP, sendo assinado um acordo com os compromissos assumidos. A família pode optar por não querer ser acompanhada.

O processo da família é elaborado através do Plano Integrado de Apoio Familiar - PIAF, onde se encontra toda a informação importante para o acompanhamento.

- b. Avaliar as relações entre a família e a criança ou o jovem;
- c. Registrar a evolução da situação familiar;
- d. Aferir os resultados alcançados face aos objetivos definidos no PIAF.

4- Termo da Intervenção - A intervenção cessa com o cumprimento do PIAF, podendo o CAFAP manter-se informado sobre a evolução e o percurso de vida da família, sempre que esta a tal não se oponha.

Direitos das Famílias

- a) Usufruir de ajudas adequadas à sua situação inseridas no âmbito das atividades do CAFAP;
- b) Participar nas atividades de acordo com os seus interesses e possibilidades;
- c) Ser respeitado pela sua identidade pessoal, personalidade e reserva da intimidade da vida privada e familiar;
- d) Consultar o processo individual da família;
- e) Requerer reuniões com a Diretora técnica do CAFAP ou com a Direção da Associação Sementes de Vida.

Deveres das Famílias

- a) Cumprir as normas do CAFAP de acordo com o estipulado no presente Regulamento Interno;
- b) Cumprir os horários fixados;
- c) Prestar todas as informações com verdade e lealdade;
- d) Colaborar com os técnicos na definição e implementação das ações e atividades propostas no Acordo Familiar;
- e) Respeitar todos os intervenientes nas ações e atividades desenvolvidas;
- f) Utilizar com cuidado e zelar pela boa conservação de instalações e equipamentos do CAFAP.

Direitos Do CAFAP da Associação Sementes de Vida

- a) A lealdade e respeito por parte das famílias;
- b) Exigir o cumprimento do Regulamento Interno.

Deveres Do CAFAP da Associação Sementes de Vida

- a) Garantir a qualidade dos serviços prestados;
- b) Garantir a prestação dos cuidados adequados à satisfação das necessidades dos utentes;
- c) Garantir aos utentes a sua individualidade e privacidade;
- d) Garantir o sigilo dos dados constantes nos processos individuais dos utentes;
- e) Desenvolver atividades necessárias e adequadas de forma a contribuir para o bem-estar dos utentes;
- f) Respeitar todos os utentes.

As famílias têm direitos e deveres para com o CAFAP, e este para com as famílias, que devem ser respeitados, por ambas as partes